ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 2/93, DE 15 DE JANEIRO DE 1993.

Atualiza a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com base no Decreto Legislativo nº 2/92, de 25 de setembro de 1992,

r e s o l v e :

I - consignar que o valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a que se refere o art. 1º do Decreto Legislativo nº 2/92 é atualizado com a adição dos reajustes concedidos aos servidores municipais, como segue:

a) mais 25% em outubro de 1992, conforme Lei 1.576, de 23.10.92 = Cr$ 5.000.000,00;

b) mais 25% em novembro de 1992, conforme Lei 1.585, de 20.11.92 = Cr$ 6.250.000,00;

c) mais 20% em dezembro de 1992, conforme Lei 1.590, de 11.12.1992 = Cr$ 7.500.000,00;

d) mais 30% em janeiro de 1993, conforme Lei 1.602, de 15.01.1993 = Cr$ 9.750.000,00.

II - consignar que a verba de representação do Prefeito, em janeiro de 1993, será de Cr$ 4.875.000,00, igual a 50% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo 2/92.

III - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em janeiro de 1993, de Cr$ 2.437.500,00, igual a 50% da verba de representação do Prefeito.

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

V - declarar que ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário